



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Contratos e Convênios  
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS nº 52/2023 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº 13/2002.

PROCESSO nº 00053-00102414/2023-14.

00053-00106764/2024-22

**1. DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, portadora do RG nº 08108 - CBMDF e do CPF nº 636.185.591-00, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **VIDEIRA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.210.894/0001-12, com sede no ST SRIA II, QE 38, Bloco B, nº 802, Guará, Brasília - DF, CEP: 71.070-602, Tel.: (61) 98475-8879, e-mail: contato.videiracr@gmail.com, representada por Sarah Frota da Silva, portador (a) do RG nº 3039804 SSP/DF e do CPF nº 044.248.951-06, conforme poderes conferidos pelo contrato social (124424449), na qualidade de Sócia - Administradora.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. **SUPLEMENTAR o valor do contrato em 49,5132% (quarenta e nove e cinquenta e um por cento), correspondendo a R\$ 30.698,21 (trinta mil seiscientos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)**, para realização dos serviços de demolição de argamassas, realização de contrapiso em argamassa, proteção mecânica de superfície horizontal e instalação e pintura de proteção do alçapão em chapa de aço das entradas dos reservatórios, com fulcro na alínea "a" do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com base no inciso III do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 08/11/2024 até 08/05/2025;

2.2. Os documentos que fundamentam a concessão do presente aditivo são:

2.2.1. Pedido da empresa contratada (142359988);

2.2.2. Análise do Centro de Obras e Manutenção Predial - COMAP (Memorando 164 - SEI nº 144609925);

2.2.3. Autorização da despesa pelas autoridades competentes (146356215);

- 2.2.4. Existência de recursos orçamentários (Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO - SEI nº 146674888).
- 2.2.5. Planilha de progressão de custos (147311837).
- 2.3. O prazo de execução, paralisado por meio da Ordem de Serviço (SEI nº 147129408), será retomado em 10 (dez) dias contados da assinatura do presente termo aditivo.
- 2.4. O Valor do Contrato passará de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para R\$ 92.698,21 (noventa e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

### 3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 89302.

III – Natureza da Despesa: 449051.

IV – Fonte de Recursos: 100 - FCDF.

### 4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

### 5. **DA GARANTIA**

- 5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo.
- 5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

### 6. **DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

### 7. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

- 7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Marcia Amarilio da Cunha Silva - Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições	Sarah Frota da Silva Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **SARAH FROTA DA SILVA, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/ Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 14/10/2024, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **153570569** código CRC= **4F47DBA7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930191  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

00053-00102414/2023-14

Doc. SEI/GDF 153570569